
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
LEI Nº 515/2021

LEI Nº 515/2021, de 25 DE MARÇO DE 2021.

Dá nomes a prédios e instrumentos públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 10 - Ficam denominados os seguintes prédios e instrumentos públicos abaixo discriminados:

I) O Auditório da Unidade Básica de Saúde, localizado na rua Francisco Tavares de Meio, Novo Horizonte, fica denominado JOSEFA MARQUES DA COSTA;

II) O prédio onde está instalada a Secretaria Municipal De Educação e Desportos, localizado na rua Daniel Toscano, Centro, fica denominado MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO;

Artigo 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 25 DE MARÇO DE 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E7AC7615

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/03/2021. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>